

DECLARAÇÃO PÚBLICA

Solicitação de Reconhecimento de Isenção de ICMS – Estado de São Paulo

O Instituto Técnico Água Segura – ITAS, inscrito no CNPJ sob nº 54.984.321/0001-05, entidade sem fins lucrativos, atuante nas áreas de assistência social e educação ambiental, declara que se enquadra integralmente nos requisitos previstos no artigo 31 do Anexo I do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (RICMS/SP – Decreto nº 45.490/2000), que concede isenção de ICMS para saídas de mercadorias de produção própria promovidas por instituições de assistência social ou de educação, desde que:

- Não possuam finalidade lucrativa;
- Apliquem integralmente a renda líquida na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no país;
- Não distribuam qualquer parcela de receita, bens ou vantagens a dirigentes ou terceiros.

O ITAS atende a todos esses requisitos e, em cumprimento à legislação vigente, já protocolou junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, por meio do sistema SIPET – Entidade Assistencial ou de Educação – Reconhecimento de Isenção ICMS na Saída de Mercadoria, o pedido formal para reconhecimento do benefício fiscal, aguardando atualmente a análise e o deferimento por parte da autoridade competente.

Esta declaração é publicada no portal oficial do ITAS como medida de transparência e prestação de contas à sociedade, reafirmando nosso compromisso com a legalidade, a ética e o uso responsável dos recursos obtidos em nossas atividades.

Jundiaí, 13 de agosto de 2025

Daiane Porto
Presidente
Instituto Técnico Água Segura – ITAS
CNPJ: 54.984.321/0001-05